



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



RESOLUÇÃO Nº443, DE 20 DE SETEMBRO DE 2007

Altera dispositivos da Resolução nº 40,
de 11 de dezembro de 1990, que
Institui o Regimento Interno da Câmara, alterado
pela Resolução nº 377, de 13 de dezembro de 2001.

A Câmara Municipal de João Monlevade, por seus vereadores, aprovou e eu, Presidente da Mesa, promulgo a seguinte Resolução

Art. 1º O § 2º, do art. 217, da Resolução nº 40, de 11 de dezembro de 1990, que institui o Regimento Interno da Câmara, passa a vigorar com a seguinte redação:

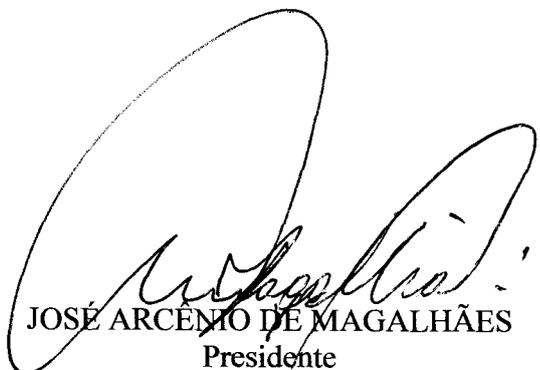
Art. 217.....

§1º

§ 2º É vedado ao Vereador a apresentação por semestre, de mais de um projeto de cada uma das espécies de que trata esta subseção, bem como da moção do art. 244.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de João Monlevade, em 20 de setembro de 2007.


JOSE ARCEÑO DE MAGALHÃES
Presidente